



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO – 39, CENTRO. CNPJ- 18.244.335/0001-10

DECRETO Nº1.475/2018

Estabelece o regulamento para a realização da Consulta Pública prevista nos artigos 11, IV, 19, §5º e 51 da Lei Federal nº 11.445/2007.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, MG**, no uso da atribuição que lhe confere o ARTIGO 69, VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos arts. 11, IV, 19, §5º e 51 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o regulamento da Consulta Pública exigidas nos arts. 11, IV, 19, §5º e 51 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, conforme o anexo constante neste Decreto.

Art. 2º Para condução, organização, debate e demais providências atinentes ao processo técnico e democrático do Plano Municipal de Saneamento Básico, será nomeada por portaria uma comissão com no mínimo 5(cinco) servidores públicos municipais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Amparo, 15 de fevereiro de 2018.


Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal





ANEXO I Decreto 1.475/2018

REGULAMENTO PARA A CONSULTA PÚBLICA SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO

1. Objetivos

A Consulta Pública de que trata este Regulamento têm os seguintes objetivos:

- I - propiciar aos municípios a possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões sobre o Plano Municipal de Saneamento;
- II - dar ampla divulgação ao Plano Municipal de Saneamento;
- III - permitir ao Município maior conhecimento dos desejos dos usuários, de modo a viabilizar um planejamento municipal na área de saneamento básico em consonância com os interesses dos municípios;
- IV - subsidiar o processo legislativo do Plano Municipal de Saneamento;
- V - colher dados para subsidiar o Município na formatação final do Plano Municipal de Saneamento.

2. Da Participação

Podem participar desta Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria. Os interessados em participar poderão fazê-lo analisando as minutas do Plano Municipal de Saneamento já elaborados, que se encontram publicados no endereço eletrônico <http://www.santoantoniodoamparo.mg.gov.br/> e através de impressos afixado no painel de publicações da Prefeitura.

As perguntas, manifestações ou sugestões sobre tais documentos devem ser feitas por escrito e entregues até as 17:00h do dia 4 de abril de 2018 na Prefeitura de Santo Antônio do Amparo, MG, através do e-mail sac@santoantoniodoamparo.mg.gov.br ou por meio de correspondência a ser encaminhada sob a rubrica "Consulta Pública ao Plano Municipal de Saneamento" para a rua José Coutinho, nº 39, Centro, Santo Antônio do Amparo, MG, CEP: 37262-000.

Somente serão submetidas a exame as sugestões que contenham identificação do signatário. A legitimidade dos signatários deve ser comprovada pela apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do título de eleitor, acompanhada do comprovante de participação no último sufrágio, no caso de pessoas físicas;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

✓-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO – 39, CENTRO. CNPJ- 18.244.335/0001-10

3. Encerramento

No dia 04 de abril de 2018, a integralidade das colocações e contribuições enviadas serão juntadas ao processo do Plano Municipal de Saneamento, ficando disponíveis para conhecimento, debate e aprovação, na audiência pública que se realizará no Clube Recreativo Amparense, a partir das 18 horas.

Santo Antônio do Amparo, 15 de fevereiro de 2018.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "E. P. L." or a similar variation.

Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal